

Fls: N°	03
Proc. N°	2232/2022

PROJETO DE LEI N°

080/2022



**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N.º 2.897,
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE
INSTITUI O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA
MÉDICA NO ÂMBITO DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE
BARUERI**

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Passam o inciso III do artigo 5º e o artigo 6º e parágrafos, todos da Lei nº 2.897, de 16 de fevereiro de 2022, a vigor com a seguinte redação:

"Art. 5º

III - R3 – 12."

Artigo 6º O programa de residência médica municipal ocorre nas áreas de clínica médica, pediatria e cirurgia geral.

§1º A residência em clínica médica é composta pelos níveis R1 e R2 e as em pediatria e em cirurgia geral pelos níveis R1, R2 e R3.

§2º Os níveis de residência possuem duração máxima de 12 (doze) meses.

....."

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correm por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fls: N° 04
Proc. N° 2232/2022

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri


RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

~~Câmara Municipal de Barueri
Extraíré cópiás e envia- las
aos Vereadores
Em 27/09/2022
Presidente~~

~~Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes para
PARECER
Em 27/09/2022
Presidente~~

~~Aprovado em única discussão e
votação. Ao Sr. Prefeito para
sancionar, promulgar e publicar
Em 04/10/2022
Presidente~~